

## LEI MUNICIPAL Nº 5.887/03

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$ 120.186,07.**

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 120.186,07, (centro e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos), para suplementação das seguintes rubricas:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO e SERV.URBANOS	
0801 - Gabinete da Sec. de Obras	
0801.0412200302.100 - manutenção Geral do Gabinete Secretaria	
706-4/339039060000 - serviço de informática.....R\$	600,00
707-2/339039100000 - serviço de telecomunicações .....	R\$ 2.000,00
709-9/339039160000 - serviço de energia, água e esgoto.....R\$	2.000,00
0803 - Almoxarifado e Oficinas	
0803.0412200302.104 - Manutenção e Funcionamento do Setor	
734-0/339030050000 - peças para veículos e máquinas.....R\$	4.000,00
1520-2/339030100000 - materiais de consumo diversos.....R\$	6.000,00
738-2/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	50,35
0805 - Depto. Mun. de Obras e Serviços	
0805.2678205362.106 - manutenção setor de obras serviços urbanos	
755-2/339030050000 - peças para veículos e máquinas.....R\$	30.000,00
756-0/339030060000 - materiais de construção em geral.....R\$	5.000,00
761-7/339039100000 - serviços de telecomunicações.....R\$	1.000,00
762-5/339039110000 - serv. Manutenção prédios, equip e instal.....R\$	8.000,00
763-3/339039160000 - serviço de energia água e esgoto.....R\$	1.500,00
764-1/339039990000 - Demais serviços de terceiros - PJ.....R\$	7.650,00
0806 - Vias Públicas Urbanas e do Interior	
0806.2678205361.105 - obras cons. ampl. Vias Urbanas microdrenagem	
1499-0/449051000000 - Obras e Instalações.....R\$	37.345,72
0807 - Praças Parques Jardins e Canteiros	
08071545103022.107 - manutenção Geral do Setor	
781-1/339039110000 - Serv. Manut. prédios e equip.....R\$	1.000,00
782-0/339039160000 - serv. energia, água e esgoto.....R\$	2.000,00
783-8/339039990000 - Demais serviço de terceiros - PJ.....R\$	3.040,00
0808 - Departamento de Limpeza Pública	

08081545203022.108 - Manutenção do setor de limpeza pública

LEI MUNICIPAL Nº 5.887/03

798-6/339030100000 - Materiais de consumo diversos.....R\$	1.000,00
805-2/339039990000 - Demais serviços de terceiros - PJ.....R\$	8.000,00

**TOTAL.....R\$ 120.186,07**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos dos seguintes recursos:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0801 - Gabinete da Sec. de Obras

0801.0412200302.100 - Manut. Geral do Gag. da Secretaria

705-6/339039050000 - Serviços Transporte.....R\$	200,00
711-0/339039230000 - Congressos Simpósios Conf. E cursos.....R\$	200,00

0803 - Amoxarifados e Oficinas

08030412200302.104 - Manutenção e funcionamento do setor

733-1/339030040000 - pneus e câmaras.....R\$	1.000,00
731-5/339014010000 - Diárias dos servidores.....R\$	500,00

0805 - Departamento Mun. de Obras e Serviços

08050412200291.056 - Execução de obras e projetos especiais

743-9/449051010000 - obras e instalações.....R\$	10.000,00
--	-----------

08052678205362.106 - Manutenção setor de obras serviços urbanos

752-9/339014010000 - diarias dos servidores.....R\$	820,70
753-6/339030030000 - Combustíveis e Lubrificantes .....R\$	2.540,35
760-9/339039050000 - Serviços de Transportes.....R\$	300,00

0807 - Depto. Praças, Parques, jardins e Canteiros

0807154510302 1.062 - Reequipamento da unidade

768-4/449052010000 - Equip. e material permanente.....R\$	3.625,02
---	----------

0807.1545103022.107 - Manutenção Geral do setor

776-5/339030040000 - pneus e camaras .....R\$	1.000,00
---	----------

11 - SEC.MUN.DESENVOLV.AGRIC.IND.E COMÉRCIO

1102 - Departamento de Agropecuária

1102.2060204082.171 - Man.Increm. Fundea/Prog.TROCA-TROCA

1058-8/4590.66.010000 - Concessão emprest. a contrib.....R\$	30.000,00
1059-6/4590.66.020000 - Concessão financ.a contrib.....R\$	10.000,00

1103 - Depto Ind. e Com. e Serviços

1103.2266104511.085 - Reequip. Depto Ind. Com. Serviços

1100-2/449052010000 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$	3.500,00
--	----------

1104 - Depto de Meio Ambiente

1104.1854103522.180 - Recomp.Amb.Preserv.Biodiversidade

1157-6/339030100000 - Materiais de Consumo Diversos.....R\$	2.500,00
<b>LEI MUNICIPAL Nº 5.887/03</b>	
1158-4/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	500,00
1104.1854103522.181 - Camp.Educ.Preserv.Biodiversidade	
1159-2/339039130000 - Serv.Publ.Propag. Prom.Instituc.....R\$	2.000,00
1104.1854103522.182 - Programa Preserv. das Águas	
1160-6/339030060000 -Mat. de Construção em Geral.....R\$	500,00
1161-4/339039060000 - Serviços de Informática.....R\$	500,00
1162-2/339039990000 - Demais Serv. de Terceiros – PJ.....R\$	1.000,00
1104.1854103522.183 - Progr. Recicl.Resíduos Sólidos	
1163-0/339039130000 - Serv.Publ.Propag.Prom.Instit.....R\$	2.000,00
1106 - Departamento de Obras e Serviços do Interior	
1106.2678205362.216 - Manutenção Depto. de Obras e Serviços Interior	
1206-8/339030060000 - Matérias de Construção em geral.....R\$	15.000,00
14 - Reserva de Contingência	
1401- Reserva de Contingência	
1401.9999999999.999 - Reserva de Contingência	
1387-0/999999000000 - Reserva de Contingência.....R\$	32.500,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>120.186,07</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE JULHO DE 2003.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

IVALDO F. DIOGO  
Secretário Municipal da  
Administração

SMF/imd